



(<https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?>

[oaparams=2\\_\\_bannerid=351\\_\\_zoneid=112\\_\\_cb=cae738e497\\_\\_oadest=https%3A%2F%2Fcursoh.com.br](https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?oaparams=2__bannerid=351__zoneid=112__cb=cae738e497__oadest=https%3A%2F%2Fcursoh.com.br)

↳ [NAVEGAÇÃO \(/NOTICIAS/NAVEGACAO-E-MARINHA\)](#)

## Para entidade e especialistas, união do Pis/Cofins está na contramão do incentivo à cabotagem

👤 [Dérika Virgulino \(/component/contact/contact/1203-autor/22-derika-virgulino?Itemid=2609\)](#)

📅 28/07/2020 - 19:58



## Arquivo

*PL do Ministério da Economia exclui isenção do Pis e Cofins sobre a venda do combustível bunker.*

O Ministério da Economia enviou, na última terça-feira (21), ao Congresso Nacional parte da proposta de reforma tributária (PL 3887/2020). E um dos temas apresentados prevê a unificação do Pis e do Cofins, criando um novo imposto chamado de Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), com uma alíquota de 12% para empresas. Porém, além desse alto valor cobrado, existe também a preocupação sobre a exclusão da isenção do Pis e Cofins sobre o combustível marítimo, o bunker, previsto pela Lei nº 11.774/2008.



(<https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?>

oaparams=2\_\_bannerid=335\_\_zoneid=110\_\_cb=1ae02b01df\_\_oadest=https%3A%2F%2Fwww.portosenavios.com.br

De acordo com vice-presidente executivo da Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem (Abac), Luis Fernando Resano, o PL, nos artigos 32 e 37, altera essa legislação por não manter a isenção do pagamento do Pis e Cofins sobre bunker. “Estamos perplexos com essa proposta”, criticou Resano. Por outro lado, de acordo com ele, no artigo 41 da proposta, a CBS isenta o querosene de aviação para aeronave em tráfego internacional. “A questão é que o avião ao chegar aqui precisa abastecer, a navio de longo pode abastecer em outro lugar, mas a cabotagem não tem essa opção, tem que abastecer aqui”, explicou Resano sobre o prejuízo do PL principalmente à cabotagem.

O advogado tributarista e sócio da Advocacia Gomes, Almeida e Caldas, Renato Aparecido Gomes, destacou que embora tenha havido um esforço, por parte do governo, de promover e aumentar a cabotagem, com o projeto do BR do Mar, o que se percebe é que a “oneração” tributária pela eventual nova CBS vai à contramão das idéias propostas pelo projeto. Segundo ele, com a fusão do Pis e Cofins, pode haver “preocupante” agravamento para esse setor, com impacto significativo no plano de melhoria da infraestrutura logística do país, com forte dependência do transporte rodoviário.

Ele lembrou ainda que o governo já sinalizou pela manutenção das alíquotas atuais reduzidas, no novo tributo, para setores da área financeira, como bancos e seguradoras. Porém, na proposta apresentada não é possível observar a extensão desse “benefício” ao setor de navegação de cabotagem.

Outro ponto crítico para Gomes é sobre o ICMS que ainda incide sobre o bunker. De acordo com ele, a carga é relevante, algo entre 25% e 30% aproximadamente, variando conforme os estados envolvidos na operação. Ele afirmou que a discussão sobre a desoneração desse imposto é bem mais complexa por depender de um entendimento com tais estados.

Para a advogada tributarista e sócia do escritório Pereira do Vale Advogados, Rafaela Calçada da Cruz a redução do preço do combustível só será possível se houver a efetiva diminuição do ICMS, que tem uma alíquota de 12%. Ela disse que esse imposto majora até 60% do preço do combustível. “No ano passado, o governo federal chegou a levar a proposta de redução da alíquota do ICMS na proporção de zero. Todavia, a proposta não foi bem recebida, especialmente pelo governador do Estado de São Paulo, onde encontra-se um dos maiores portos do Brasil, o Porto de Santos”, lembrou.

Ela entende que, caso seja demonstrado aos governadores, por meio de um estudo, que o incentivo à atividade de cabotagem fomentará, além da indústria naval, o agronegócio, as indústrias e os comércios em geral em seu estado, a redução do ICMS na venda do combustível bunker pode ser compensado com o aumento da arrecadação, em relação ao desenvolvimento das referidas atividades econômicas.

Para Resano, da Abac, não faz sentido o governo propor a redução de um imposto e começar a cobrar outro sobre o combustível. “Esse novo imposto está na contramão do que o próprio governo pretende fazer para incentivar a cabotagem”, disse. Além disso, segundo ele, mesmo que o Brasil já esteja adequado às recomendações da IMO 2020, isto é, vendendo combustível com baixo teor de enxofre, o novo imposto afastará os consumidores. Resano afirmou que a Abac deve trabalhar para impedir que isso afete a cabotagem.

**Marintec**  
**SOUTH AMERICA**

2021 16ª FEIRA E CONFERÊNCIA  
DA INDÚSTRIA NAVAL  
E OFFSHORE

10 a 12 de agosto

**NAVALSHORE**

*Nova data*

(<https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?>

[oaparams=2\\_\\_bannerid=352\\_\\_zoneid=117\\_\\_cb=b8e48573bc\\_\\_oadest=http%3A%2F%2Fwww.navalshore.com](https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?oaparams=2__bannerid=352__zoneid=117__cb=b8e48573bc__oadest=http%3A%2F%2Fwww.navalshore.com)